

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERLOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**EDITAL Nº 049/2026 – PRAC-COPERPS/UCPEL**
PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE MONITORIAS 2026/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna pública que estarão abertas as inscrições para as **VAGAS DE MONITORIAS 2026/2**, a partir do dia 27/07/2026 até às 17h do dia 31/07/2026, conforme Resolução Nº 567 – UCPEL, de 28 de outubro de 2024. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições <https://forms.gle/QRf4UcMzYnBYP9Mi9>, os(as) candidatos(as) deverão utilizar exclusivamente o seu e-mail institucional da UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade, com especial atenção à informação correta do número do RA (matrícula) do(a) aluno(a).

Após a verificação dos dados e envio do formulário, estará caracterizada a aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

1.1. Requisitos para inscrição

1º) Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da UCPEL;

2º) O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento com média final igual ou superior a 7,00 (média da disciplina), na disciplina em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente);

3º) O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida;

4º) O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

1.2. Modalidades de Monitorias: Remunerada e Voluntária

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria, sendo classificado(a) por ordem decrescente de nota final neste processo seletivo.

1.2.2. As vagas remuneradas serão para os(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Em seguida, as vagas para voluntários (sem remuneração) serão preenchidas conforme a ordem decrescente das notas finais até completar todas as vagas oferecidas no presente edital.

1.2.2.1. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados(as) suplentes.

1.2.2.1.1. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação neste processo seletivo e, de acordo com essa classificação, será verificada a necessidade de ajustes de vagas de monitorias remuneradas e voluntárias, respeitado o critério de remunerar o(a) monitor(a) com melhor classificação no processo seletivo, resguardadas as exceções previstas no presente Edital.

1.2.2.1.2. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a) **ou** desligamento do(a) monitor(a) por qualquer outro motivo que seja, o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 10 dias, a partir da data do desligamento, para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida no processo seletivo.

1.2.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que possuírem bolsa e/ou benefício remunerado pela UCPEL e/ou por outros órgãos de ensino, pesquisa e extensão, exceto PROUNI, não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e que sejam colaboradores(as) da UCPEL e/ou do Hospital Universitário São Francisco de Paula não poderão ser monitores(as) remunerados(as), ficando a sua vaga, automaticamente como de monitoria voluntária. A remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.4. Qualquer candidato(a) classificado(a) para ocupar vaga de monitoria remunerada, poderá, a seu livre-arbítrio, desistir da remuneração, mediante documento comunicando tal decisão, assinado e entregue presencialmente na Central de Atendimento da UCPEL. Nesse caso, a sua remuneração será destinada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) dentre os(as) voluntários(as) que satisfaçam o disposto nos itens **1.2.2.2** e **1.2.2.3** do presente edital.

1.2.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

2. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A listagem das inscrições homologadas será publicada no dia **03/08/2026**, a partir das 16h, em <http://ucpel.edu.br/editais>, contendo o nome de cada disciplina e o RA (Nº de matrícula) do aluno, sendo os nomes omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3. VALOR DA BOLSA

3.1. O valor da bolsa para a monitoria remunerada será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, vigente pelo período de exercício da monitoria, para a carga horária semanal de 12 horas.**

3.2. A modalidade de monitoria voluntária não enseja o pagamento de qualquer valor pela UCPEL, que fornecerá apenas o certificado de participação.

3.3. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

4. VAGAS DE MONITORIAS

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Biomedicina	Anatomia Humana	1	0

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Direito	Criminologia	1	0
	Filosofia do Direito	0	1
	Psicologia Jurídica	1	1

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Enfermagem	Anatomia aplicada à Enfermagem	1	0

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Fisioterapia	Anatomia aplicada à Fisioterapia	0	1
	Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia I	1	0
	Recursos Eletrotermofototerápicos	1	1

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Enfermagem Fisioterapia Fonoaudiologia Odontologia	Fundamentos Biopsicossociais em Saúde I	1	1

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Odontologia	Clínica Cirúrgica Odontológica	1	1
	Clínica Odontológica II	1	1
	Clínica de Reabilitação Protética	1	1
	Fundamentos de Prática Odontológica I	1	1
	Patologia Bucal	0	1
	Odontologia em Saúde Coletiva II	1	1
	Unidade Curricular Extensionista (UCEX): Odontologia na Comunidade II	1	1

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
Psicologia	Avaliação por Escalas	1	1
	Instrumentos de Avaliação para Habilidades Específicas	1	1
	Neurociência dos Transtornos Mentais	1	1
	Orientação para Habilidades Profissionais	0	1
	Psicologia Institucional	1	1
	Psicoterapia Psicanalítica Breve	1	1
	Saúde Mental Coletiva	1	1
	Teorias Psicológicas Psicanálise	0	1
	Trabalho de Conclusão em Psicologia II	0	1
	Unidade Curricular Extensionista (UCEX): Psicologia na Comunidade II	0	2

Curso (*)	Disciplina	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias
PPG Saúde e Comportamento	Práticas em Bioestatística	0	1

(*) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina, ou equivalente, ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

4.1. No caso de haver cancelamento de oferta de disciplina(s) elencada(s) no item “4. VAGAS DE MONITORIAS”, serão automaticamente cancelada(s) a(s) vaga(s) de monitoria(s) a ela(s) correspondente(s), uma vez que perderá a razão de ser dessa(s) monitoria(s).

5. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrições	De 27 a 31//07/2026 (17h)	Link das inscrições: https://forms.gle/QRf4UcMzYnBYP9Mi9 (acesso exclusivamente pelo e-mail institucional da UCPEL)
Homologação das Inscrições	03/08/2026, após as 16h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Divulgação das Datas, das Salas de Provas e Horários para cada disciplina	03/08/2026, após as 16h	Publicada em https://ucpel.edu.br/editais
Período de Provas (Presenciais e on-line)	De 04 a 11/08/2026	Conforme publicação dia 04/08/2026, em https://ucpel.edu.br/editais

- Continuação -

Divulgação dos Gabaritos das Provas (Presenciais)	Até dia 12/08/2026	Publicado em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos aos Gabaritos das Provas (Presenciais e on-line)	13/08/2026, até às 17h	Exclusivamente para coperps@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos às Provas (Presenciais e on-line)	14/08/2026, após as 17h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular
Período de Entrevistas (Presenciais e On-line)	De 14 a 19/08/2026	Serão enviados aos(às) candidatos(as), diretamente pelos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas
Resultado Final	Dia 20/08/2026, após as 14h	Será publicado em: https://ucpel.edu.br/editais
Entrega do Termo de Compromisso (Anexo I)	De 20 a 23/08/2026 (até as 23h59)	Exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br
Período da atividade de monitoria	Disciplinas semestrais: de 24/08/2026 a 11/12/2026	
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Responsáveis pelas monitorias, até o dia 15 de cada mês	Formulário on-line
Entrega do Relatório Final, exclusivamente para: monitorias@ucpel.edu.br	Coordenador(a)/Orientador(a) das disciplinas. Disciplinas semestrais: até 17/12/2026	

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1.1. Prova (Presencial): será realizada, em salas de aulas e/ou nos Laboratórios de Informática da UCPEL.
Nota mínima para aprovação: 7,00.

6.2. Entrevista: participarão da entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova (Presencial).

6.2.1. A Entrevista será realizada de forma presencial ou *on-line*, abordando itens pertinentes ao componente curricular objeto da monitoria, e situações específicas da monitoria e da Universidade.

6.2.2. Caberá aos responsáveis pelas monitorias o agendamento do espaço físico (presenciais) ou geração do *link* (*on-line*) das entrevistas, bem como a divulgação aos(às) candidatos(as) habilitados(as).

6.3. Da Nota Final e da Aprovação

6.3.1. Será calculada pela média aritmética simples entre as notas da Prova e da Entrevista.

6.3.2. Serão aprovados no presente processo seletivo somente os(as) candidatos(as) com Nota Final igual ou superior 7,00.

6.3.3. Os(As) candidatos(as) que não participarem da Prova (Presencial) e/ou da Entrevista serão eliminados(as) deste processo seletivo.

6.4. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- 1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido a maior carga horária em seu curso;
- 2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;
- 3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

7. RESULTADO FINAL

A publicação do Resultado Final será no dia 20/08/2026, em <https://ucpel.edu.br/editais>, e se dará por listagem contendo todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados, em ordem decrescente de notas finais, sendo indicados o nome de cada disciplina, o RA (Nº de matrícula) do aluno, as notas das etapas e notas finais e os tipos de monitorias/suplência.

Todos os nomes dos(as) candidatos(as) serão omitidos, em razão da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

8. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) para assumir as vagas de monitoria relativas ao presente edital, têm a obrigação de enviar o Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido para monitorias@ucpel.edu.br, no período de 20 a 23/08/2026 (até as 23h59), sob pena de perda da vaga.

9. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I - comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II - auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III - desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;
- IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

10. É VEDADO AO MONITOR

- I -** exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II -** desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III -** realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

11. O MONITOR PODERÁ SER AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES POR SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES

- I -** não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II -** desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III -** infração às normas institucionais;
- IV -** trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V -** cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

12. CERTIFICAÇÃO

Ao monitor será conferido um certificado de participação no Programa de Monitoria da UCPEL, onde constarão: componente curricular objeto da monitoria, carga horária efetivada e período das atividades.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

A UCPEL tomará todas as providências de segurança para que não haja exposição dos dados de todos(as) os(as) candidatos(as) ao longo de todas as etapas relativas ao presente Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

13.1. A UCPEL não se responsabilizará por acessos de terceiros que, eventualmente, obtenham estes dados dos(as) candidatos(as), de forma lícita ou ilícita.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, a UCPEL poderá realizar a abertura de novo processo seletivo.

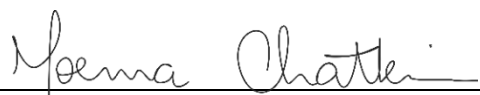
14.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

14.3. Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

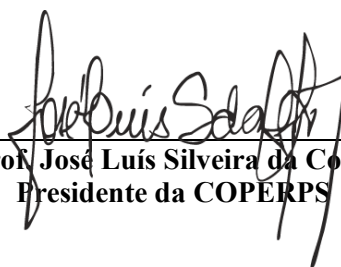
14.4. Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails coperps@ucpel.edu.br e monitorias@ucpel.edu.br.

14.5. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro/Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica



Prof. José Luís Silveira da Costa
Presidente da COPERPS

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA 2026/2**

Monitoria Remunerada ()	Valor mensal da bolsa: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	
	Agência:	Conta corrente (*):
Monitoria Voluntária ()		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:		Data de nascimento:
RA (nº de matrícula):	Curso do(a) monitor(a):	
Curso(s) da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Período da monitoria:		Carga horária semanal: 12 horas
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

*** Obrigatoriamente conta-corrente ou conta-universitária, no Banrisul, individual e em nome do(a) aluno(a).**

Em conformidade com o Edital N° 049/2026 – PRAC-COPERPS/UCPEL – Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas de Monitorias 2026/2, e nos termos da Resolução n° 567/2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificado(a), firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha n° 412.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado ao Regime de Monitorias UCPEL, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, estando regulado pela Resolução n° 567, de 28 de outubro de 2024, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

São atribuições do monitor:

- I -** comprometer-se com as informações e o preenchimento do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho;
- II -** auxiliar os estudantes no esclarecimento de dúvidas relativas aos exercícios e às atividades relacionados aos conhecimentos do componente curricular objeto da monitoria, exceto no caso de monitoria inclusiva;
- III -** desenvolver práticas de apoio e reforço pedagógico propostas pelo responsável pelo componente curricular para apoiar os estudantes nas dificuldades ou, no caso de monitoria inclusiva, aquelas também propostas pelo NAE;

- IV - reunir-se periodicamente com o responsável pela área, para reportar as principais dificuldades encontradas pelos estudantes atendidos;
- V - apoiar o responsável nas tarefas e atribuições pertinentes às atividades extracurriculares envolvidas;
- VI - exercer as atividades com ética, zelando pela manutenção, conservação, higiene e bom uso dos equipamentos, mobiliário e instalações da UCPEL;
- VII - manter sigilo sobre dados confidenciais relacionados ao desempenho acadêmico ou à vida pessoal dos estudantes;
- VIII - cumprir os horários pré-estabelecidos com responsabilidade.

Parágrafo único. O monitor inclusivo deverá, ainda, participar da formação sobre acessibilidade e inclusão oferecida pelo NAE, tanto antes quanto durante as atividades de monitoria, além de comparecer às reuniões do Conselho do NAE sempre que for convidado.

É vedado ao monitor:

- I - exercer atividades administrativo-burocráticas, substituindo funcionários e técnicos administrativos em suas funções;
- II - desenvolver atividades que são de responsabilidade do docente, tais como ministrar aulas, substituir o professor em sala de aula, ser responsável pelo planejamento formal das aulas, avaliação dos estudantes, aplicação e correção de provas, bem como a elaboração de materiais de ensino;
- III - realizar atividades relacionadas à gestão do ambiente virtual de aprendizagem, organização de relatórios ou mapeamento das atividades realizadas pelos alunos.

O monitor poderá ser afastado de suas funções por solicitação do responsável pela atividade, nas seguintes situações:

- I - não cumprimento dos horários e da carga horária acordados;
- II - desempenho insatisfatório das atividades, tarefas e atribuições previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;
- III - infração às normas institucionais;
- IV - trancamento, abandono ou cancelamento de sua matrícula no curso de graduação;
- V - cancelamento do curso de pós-graduação.

Parágrafo único. Para registrar oficialmente o afastamento do monitor, o responsável pela monitoria deverá enviar um e-mail, utilizando seu endereço institucional, direcionado à unidade de registro acadêmico, informando as razões para o afastamento e a data em que ele deverá se tornar efetivo.

Eu, monitor(a), aluno(a) regular do curso da Universidade Católica de Pelotas, acima informado, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 567, de 28 de outubro de 2024, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.

Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Monitor(a)